

Proc. Administrativo 4.804/2024

De: Maria C. - SEMAD-SP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 13/05/2024 às 15:18:08

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP-CG, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Termo de Aditivo; Passagens para o país; Gabinete do Prefeito;

Secretaria Solicitante*:

Gabinete do Prefeito

Nº Processo Licitatório*:

6193/2023

Nº ARP ou Contrato*:

176/2023

Objeto do Contrato/Ata*:

Contratação de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Nome/Razão social do contratado*:

EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME

CPF/CNPJ*:

14.211.195/0001-23

Percutual Acréscimo:

25%

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

9.945,00

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

49.725,00

Justificativa*:

Considerando a natureza dinâmica e imprevisível das necessidades de viagens do Gabinete do Prefeito até o término do contrato em 21 de agosto de 2024, torna-se necessário realizar um Termo Aditivo de Redimensionamento do Objeto por

Acréscimo no processo de contratação em questão.

O objeto inicial do contrato prevê a contratação de uma operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Contudo, diante da atual demanda projetada para o Gabinete, fica evidente que o saldo existente no processo não será suficiente para cobrir todas as viagens necessárias até o final da vigência do contrato.

Portanto, o Termo Aditivo proposto visa ajustar o escopo do contrato para garantir que as necessidades de viagens do Gabinete do Prefeito sejam adequadamente atendidas até a data estipulada.

RECURSOS UTILIZADOS					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0201	11265	339033010000	PASSAGENS PARA O PAÍS	000	39.780,00

ITENS ADITIVADOS						
Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	1	Cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado.	25%	176/2023	9.945,00	49.725,00

Att.
Maria Eduarda Soares Pio da Costa
Assessora de Gabinete e Planejamento

Anexos:
A_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESAS.pdf
B_CERTIDOES_DA_EMPRESA.pdf

Assinado por 1 pessoa: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B4EA-F0B2-7444-E066> e informe o código B4EA-F0B2-7444-E066

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Geraldo José dos Santos**, Chefe de Gabinete, do município de Ubatuba, no uso das atribuições que me confere o cargo e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante(s) do Aditivo ao Contrato nº 176/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba/PR, 13 de maio de 2024.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubatuba.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS
CNPJ: 14.211.195/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:52:43 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **01F1.F991.9777.D06C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.211.195/0001-23
Razão Social: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME
Endereço: R ROSANGELA MARIANA LIMAS 215 SL COMERCIAL ANDAR / VILA AURORA / ITAPEVI / SP / 06654-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701233814917503

Informação obtida em 13/05/2024 13:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.211.195/0001-23

Certidão nº: 33178446/2024

Expedição: 13/05/2024, às 13:32:11

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.211.195/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.211.195/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050427321-12

Data e hora da emissão 13/05/2024 13:33:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

06694-120 - RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER, 94 JARDIM NOVA ITAPEVI ITAPEVI SP

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número: 283132

Data Geração: 14/01/24 19:21

Data de Validade: 12/07/24 19:21

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 445, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005, CERTIFICA que nesta data, com base nas informações do cadastro, o contribuinte abaixo identificado, encontra-se quites com os cofres públicos, ficando desde já, ressalvado o direito da Fazenda Pública, cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados e desde que devidamente comprovados. e por ser verdade firma a presente certidão.

Fica ressalvada a possibilidade de identificação de quaisquer outros débitos, por qualquer meio, pela Prefeitura do Município de Itapevi.

E por ser verdade firma a presente certidão.

Identificação

Ccm **24375 Situação: Ativo**
Razao Social **E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS - ME**
CNPJ / CPF **14.211.195/0001-23**
Inscrição Estadual/RG *******
Endereco **06654-160 - R ROSANGELA MARIANA LIMAS, 215 - CEP 06654-160**
Bairro **160**
Endereço Entrega **VL DR CARDOSO Cidade ITAPEVI Estado SP**
Bairro Entrega **06654-160 - R ROSANGELA MARIANA LIMAS, 215 SALA COR ANDAR 1**
VL DR CARDOSO Cidade ITAPEVI Estado SP
Atividade **AGENCIAS DE VIAGENS**

Data Emissão: 14/01/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itapevi.sp.gov.br>

Número: 283132

Inscrição: 24375

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão Emitida Gratuitamente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4EA-F0B2-7444-E066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERALDO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 580.XXX.XXX-72) em 13/05/2024 15:31:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B4EA-F0B2-7444-E066>

Proc. Administrativo 1- 4.804/2024

De: Sergio S. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/05/2024 às 15:39:05

Setores envolvidos:

GP-CG, SEMAD-LICIT, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Termo de Aditivo; Passagens para o país; Gabinete do Prefeito;

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Sergio Ricardo Sequeira
Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3569-E5A0-9777-B1BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 15:39:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3569-E5A0-9777-B1BC>

Proc. Administrativo (Nota interna 13/05/2024 16:25) 4.804/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/05/2024 às 16:25:14

Setores envolvidos:

GP, GP-CG, SEMAD-LICIT, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Termo de Aditivo; Passagens para o país; Gabinete do Prefeito;

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao **contrato 176/2023** - EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, visando o redimensionamento do objeto.

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10E4-0E0C-20AC-19BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 13/05/2024 16:27:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/10E4-0E0C-20AC-19BB>

Proc. Administrativo 2- 4.804/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 13/05/2024 às 16:39:05

Boa tarde

favor anexar o contrato social atualizado da empresa

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 3- 4.804/2024

De: Maria C. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thiago G.

Data: 13/05/2024 às 16:46:55

Conforme solicitado, segue em anexo.

—

Att.

Maria Eduarda Soares Pio da Costa

Assessora de Gabinete e Planejamento

Anexos:

14211195000123_registro_comercial_documento_nivel2_2020_08_06_21_09_10.pdf



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512743494-1				NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EBERSON JOSE BALMANT							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) MOISES BAMANT				FILIAÇÃO (Mãe) SONIA APARECIDA ARCHANJO BALMANT			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/05/1973	IDENTIDADE (número) 23794577	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2017	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 193.057.838-56	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor João Pedro Cardoso						NÚMERO 201	
BAIRRO/DISTRITO Vila São Francisco					CEP 06654-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5121	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Itapevi					UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rosângela Mariana Limas						NÚMERO 215	
BAIRRO/DISTRITO Vila Aurora					CEP 06654-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5121	
COMPLEMENTO SALA 01							
MUNICÍPIO Itapevi				UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) MARCIA@NEWPLACETOUR.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7911200 Atividade(s) Secundária(s) 8230001 7990200		DESCRIÇÃO DE OBJETO Agencia de Viagens Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.211.195/0001-23		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS							
DATA DA ASSINATURA 30/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EBERSON JOSE BALMANT (Empresário)					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024396411-1



Proc. Administrativo 4- 4.804/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 13/05/2024 às 17:01:35

Solicito parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo ao contrato 176/2023, conforme minuta anexa e documentação/justificativa apresentada pelo gabinete do prefeito. Segue também contrato para verificação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1_TERMO_ADITIVO_2_.pdf

CONTRATO_176_2023.docx

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6193/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.195/0001-23, situada na Rua Rosângela Mariana Limas, 215, na cidade de Itapevi, estado de São Paulo.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato, equivalente a 25%, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 49.725 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS
Contratada

Proc. Administrativo 5- 4.804/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/05/2024 às 11:44:39

Setores envolvidos:

GP, GP-CG, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Termo de Aditivo; Passagens para o país; Gabinete do Prefeito;

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_1_176_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6193/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 176/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 176/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME, tendo por objetivo acrescer 25% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ R\$ 9.945,00, passando o valor global do contrato para R\$ 49.725,00.

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 176/2023, aditar o mencionado contrato, em função do aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 176/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 176/2023, processo licitatório nº 6193/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de maio de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1115-EDE6-78E7-C3E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 14/05/2024 11:44:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1115-EDE6-78E7-C3E3>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 16:22:39

Termo aditivo assinado pelas partes

Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1_TERMO_ADITIVO_contrato_176_ASSINADO.pdf

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6193/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.195/0001-23, situada na Rua Rosângela Mariana Limas, 215, na cidade de Itapevi, estado de São Paulo.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescentar R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato, equivalente a 25%, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 49.725 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 14 de maio de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.14
12:00:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

EBERSON JOSE
BALMANT:193
05783856

Assinado de forma digital
por EBERSON JOSE
BALMANT:19305783856
Dados: 2024.05.14
16:03:28 -03'00'

E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 08:12:44

Publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1993.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.993- ANO: XIX

Página 3 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2024.

Processo administrativo: 6470/2024.

Município de Ubiratã: UASG 987933.

Objeto: Contratação de empresa para Pintura dos prédios Públicos da secretaria de Saúde, Centro de Saúde, Posto de Saúde Vila Esperança, Secretaria de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica, Posto de Saúde Jardim Panorama, Posto de Saúde Conjunto Boa Vista e Posto de Saúde Jardim Josefina.

Valor total da contratação: R\$ 169.390,74 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Data da sessão pública: dia 04/06/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: licitação exclusiva para ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ubiratã, Paraná, 14 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo administrativo: 6471/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: Contratação de Sistema web, com catálogo eletrônico padronizado, incluindo certificado de valor sugerido, para prestação de serviços continuados de almoxarifado integrado a plataforma web de compras locais, visando o suprimento de materiais de consumo das secretarias do Município de Ubiratã.

Valor total da contratação: R\$ 242.953,02 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Data da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item (Menor Taxa sobre o consumo)

Modo de disputa: Aberto.

Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência.

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.163/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6107/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 22/05/2025, reajustando os valores para consumo no período em 4,663470 % de acordo com a variação do IPCA. Ficando o valor unitário/hora reajustado em R\$- 17,37 e o valor total disponível para consumo no período de 22/05/2024 a 22/05/2025 em R\$ - 16.985,00.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6193/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.195/0001-23.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato, equivalente a 25%, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 49.725 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5953/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar a reforma da praça vereador Horácio José Ribeiro.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, passando o término do mesmo para 16 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2023.

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6313/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.804/2024 | Anexo: 1993.pdf (1/1)